

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA



Nº 0923DL

Analisando a solicitação da Superintendência do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2, para a contratação de empresa para prestar serviços técnicos de análise de documentação do período de 2021 a 2023 para identificação de documentos, lançamentos contábeis, balancetes e processos e despesas a serem prestados junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús - 2, cujo valor mensal estimando em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais, pelo período de até 30 (trinta) dias, constatamos que referido valor não atinge o teto previsto para a realização de "Serviços e Compras" estipulado no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que diz estar a Administração dispensada de proceder a licitação para serviços e compras de valor até 10% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II, do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), estando dentro do limite admitido para consórcio público com número superior a 03 (três) entes participantes, ou seja, até o triplo do valor admitido à dispensa.

Seno assim, emito o **PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a empresa **SERV CONTROL Contabilidade, Controles Internos e Assessoria Pública Municipal Ltda**, com endereço na Rua Euclides Augusto Ribeiro, nº 810, Bairro Centro, Cidade Graça, Estado do Ceará, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 04.954.903/0001-62, tendo como a contratação de empresa para prestar serviços técnicos de análise de documentação do período de 2021 a 2023 para identificação de documentos, lançamentos contábeis, balancetes e processos e despesas a serem prestados junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús, pelo valor único de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada, em função do valor, na forma do Inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações a fim de que, surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Crateús/Ce, 28 de julho de 2023.


Paulo Renato Barbosa de Souza
Presidente da Comissão de Licitação